MEDIDA PROVISÓRIA Nº 935, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00 (cinquenta e um bilhões seiscentos e quarenta e um milhões seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica cancelada a dotação orçamentária de que trata o Anexo II.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.4.2020 - Edição extra - D

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I				Crédito Extraordinário
PROGRAMA	DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de To	das as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EGRMIF SNPOUE	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		51.641.629.500
		ATIVIDADES		
08 331	0032 21C2	Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	711111	51.641.629.500
08 331	0032 21C2 6500	Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - Nacional (Crédito Extraordinário)		51.641.629.500
			S 3 1 90 0 100	15.528.684.194
			S 3 1 90 0 188	34.477.139.542
			S 3 1 90 0 300	1.437.517.792
			S 3 2 90 0 188	191.075.228
			S 4 2 90 0 188	7.212.744
TOTAL - FIS	CAL			0
TOTAL – SEGURIDADE				
TOTAL - GERAL				

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EGRMIF SNPOUT	VALOR	
	0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)		50.204.111.708	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 843 28 843	0905 0455 0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional		50.204.111.708 50.204.111.708	
		Scriviços da Britad i abilida i ederal interna i reaciónal	F 6 0 90 0 100	15.528.684.194	
TOTAL – FIS			F 6 0 90 0 188	34.675.427.514 50.204.111.708	